



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA


INDICAÇÃO Nº. 0237 / 2024

**DISPÕE SOBRE A REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS BELA VISTA, SITUADO NA RUA MÁRIO DE ANDRADE, 496-A, NESTA CAPITAL, NA FORMA QUE INDICA.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O **VEREADOR BRUNO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

  
**BRUNO MESQUITA**  
VEREADOR - PL





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

INDICAÇÃO Nº. 0237 / 2024

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS BELA VISTA, SITUADO NA RUA MÁRIO DE ANDRADE, 496-A, NESTA CAPITAL, NA FORMA QUE INDICA.**

**AUTORIA: VEREADOR BRUNO MESQUITA**

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

**Art. 1º.** Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a promover a reforma do CRAS da Bela Vista, localizado na Rua Mário de Andrade, 496-A, no Bairro Bela Vista, nesta Capital.

**Art. 2º.** As despesas destinadas à execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

  
**BRUNO MESQUITA**  
VEREADOR - PL



0237 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

### JUSTIFICATIVA

Tenho a honradez de dirigir-me a esta Colenda Câmara Municipal para apresentar a indicação do Projeto de Lei, devidamente anexado, que **DISPÕE SOBRE A REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS BELA VISTA, SITUADO NA RUA MÁRIO DE ANDRADE, 496-A, NESTA CAPITAL, NA FORMA QUE INDICA.**

Esta indicação busca atender uma demanda crescente e recorrente dos moradores da localidade. O principal serviço do CRAS é o trabalho social com famílias para fortalecer seus vínculos, promover o acesso a direitos e à melhoria de sua qualidade de vida.

Diante do exposto, submeto o Projeto de Indicação à análise desta Augusta Câmara Municipal, na certeza de que seus Dignos Pares materializarão a aprovação do que ora se propõe e o encaminharão ao Poder Executivo, para que retorne na forma de Mensagem.

  
**BRUNO MESQUITA**  
VEREADOR - PL